

em 2018 ou 2019... não, acho que 2019, também o programa dá uma contribuição muito relevante na tragédia de Brumadinho. E, com a pandemia, a gente também pode dizer que nós tivemos assim um avanço em relação a isso. Então, é muito importante que a gente reconheça esses avanços, assim, diante dessas necessidades prementes que nos batem à porta.

Pois bem. O programa é um sucesso desde o começo, ele vai ganhando uma série de funcionalidades ao longo do tempo. Ele começa a ter mais ou menos a cara que ele tem hoje em 2013 e, a partir 2013, ele começa exportar. O Ministério Público do Rio de Janeiro começa a exportar essa tecnologia outros ministérios públicos. Até que, em 2017, nós conseguimos o que eu considero, assim, o grande passo mesmo do enfrentamento, por parte do Ministério Público brasileiro, no desaparecimento, que é a criação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Pessoas Desaparecidas.

Na fala do Luizinho, a gente contou com questões interestaduais e até internacionais, como você falou. A gente não pode perder essa perspectiva. O mundo não é globalizado só na economia. As pessoas têm um trânsito, acho que todos nós sabemos aqui que nunca houve tanto movimento migratório no mundo como ele é hoje. Então, é óbvio que a gente também tem que trabalhar com essas perspectivas.

Mas, do ponto de vista nacional, em 2017, o Ministério Público do Rio de Janeiro assina um termo de cooperação com o Conselho Nacional do Ministério Público e cria o Sistema Nacional de Pessoas Desaparecidas. Esse é o passo definitivo, eu diria que é um marco definitivo. E hoje o Ministério Público pode dizer, sem sombra de dúvida, sem medo de errar, que foi o ente responsável, o órgão responsável pelo maior avanço da política de desaparecimentos no Brasil.

É claro que a gente sabe muito bem que o nosso papel é de fomento à política pública, não é de execução da política pública, senão nós estaríamos extrapolando as nossas funções e assim não deve ser. É muito bom que a gente guarde e respeite os limites dos Poderes.

Então, nessa medida, o Ministério Público hoje, no sistema nacional, conta com um cadastro que contém 80 mil inscritos, mais de 80 mil inscritos. E por que esse número é tão expressivo? A tentativa anterior - frustrada, como falou Luizinho - contou com 300 inscrições. Então, a gente teve uma tentativa inicialmente de 300 inscrições, hoje nós ultrapassamos 80 mil.

Tratativas têm se dado no sentido de que o sistema nacional seja a base para o cadastro. Nós temos a nossa Lei Nacional de Desaparecimento de 2019, temos um decreto que regulamentou, o que demorou a acontecer, mas aconteceu, apontando quem é a autoridade central, que é o Ministério da Justiça e Segurança Pública, a meu ver de maneira muito acertada. E também com a participação do Ministério da Mulher Família e Direitos Humanos, mas é importante que a gente reconheça essa autoridade central e que colabore, como Ministério Público tem colaborado, assim como a Defensoria Pública, na composição dos comitês.

Inclusive o André Luiz hoje não aqui, porque hoje tem reunião do GT de soluções tecnológicas e a gente sabe que o maior aporte é, de fato, no Ministério Público do Rio de Janeiro, que, no termo de cooperação que eu aponte, continua sendo o gestor técnico do programa. Então, assim, a gente está aqui do lado, é isso que eu quero oferecer. Nós estamos literalmente aqui ao lado, para o que for preciso.

Tem sido uma experiência muito enriquecedora tratar com colegas do Brasil inteiro. É muito interessante, por exemplo, conversar com os colegas de Manaus, como é que se enfrenta o desaparecimento num lugar com dimensões assustadoramente maiores do que as nossas. Nós estivemos, acompanhamos com entusiasmo, a questão do banco de perfis genéticos.

Tivemos uma reunião na segunda-feira agora. Tivemos uma boa experiência no Rio, considero que a gente teve uma boa experiência. Essas experiências foram muito diversas no em termos de estado brasileiro. Por exemplo, vou citar assim um estado que teve muito, muito sucesso: Alagoas, que é um estado pequeno, mas, por uma questão do funcionamento da rede, foi muito bem-sucedido. Em São Paulo, já não foi tanto, as pessoas têm muito medo da identificação. "Para que querem e o que vão fazer com o meu perfil genético?".

Enfim, essas dúvidas, nessa comunicação em massa que é necessária, conforme também apontou o Luiz Henrique... Então, acho que esse... Hoje, neste momento, a política nacional, a gente pode dizer que esse é o estado da arte da política nacional.

E por que eu trago o desaparecimento forçado? O Brasil, eu nas funções de assessora, hoje coordenadora de direitos humanos e minorias, acompanho todos os casos dos sistemas internacionais de proteção aos direitos humanos. Falo mais especificamente do sistema interamericano, a gente tem o sistema universal, que nos demanda menos porque não existe uma jurisdição propriamente em relação ao sistema internacional. Estou falando do sistema ONU.

Já em relação ao sistema interamericano, o Brasil, em 1998, aceitou, através do pleno exercício da sua soberania, a jurisdição obrigatória da Corte Interamericana. Em 2007, nós tivemos uma condenação, uma das nove condenações que o Brasil possui. No caso Gomes Lund, mais conhecido como caso Guerrilha do Araguaia. E ali, naquela sentença, existe um comando, um ponto resolutivo que determina a tipificação do crime desaparecimento forçado.

Para quem não sabe, o desaparecimento forçado é o desaparecimento promovido, através de privação ilegal de liberdade, promovido por um agente do estado ou através da sua missão, e a negativa do estado de que está na posse daquela pessoa, vamos dizer assim. Então, ali, desde 2010, o estado brasileiro já tem essa obrigação, deveria ter cumprido. Inclusive a sentença fala em prazo razoável; 11 anos não é um prazo razoável. Ninguém aqui vai sustentar que 11 anos é um prazo razoável.

E agora, por força desse outro caso, que é o caso Mães de Acari ou Cristiane da Silva. Normalmente os casos têm um codinome, mas comecem com o nome de uma pessoa que normalmente é o primeiro petionário, que é uma das mães, Cristiane Leite de Souza. Esse caso é o caso, na Comissão Interamericana, número 13.691. Foi elaborado um relatório agora que é um relatório bastante importante, número 100 de 2021 da Corte Interamericana. E, infelizmente - e aí eu falo infelizmente, porque a gente queria muito poder reverter essa situação - eu avaliaria que existem boas chances de condenação, de mais essa condenação do estado brasileiro por força de desaparecimento forçado.

Não é só desaparecimento forçado. Certamente, Dra. Martha Rocha se lembra muito bem desse caso. Sei que o Coronel Ibis também está aqui, então todo mundo já ouviu falar aqui nos cavalos corredores. Quem viveu a década de 90, quem tem alguma recordação da chacinha de Vigário Geral, enfim, Candelária e tantas outras. Mas vamos falar só desse, porque esse é o que está efetivamente nos batendo à porta.

Então, esse desaparecimento desses 11 jovens... Infelizmente, uma das pessoas mencionadas no relatório - esse relatório é público, eu me sinto à vontade a falar, porque ele é público, está lá para quem quiser - foi integrante aqui da casa, foi Deputado, se elegeu no ano seguinte. E isso é muito sério. Então, o Brasil está, assim, com grandes chances de, mais uma vez, obter uma condenação em razão de fatos oriundos do estado do Rio de Janeiro, o que não é nem proporcional, não é? Considerando o número de estados que a gente tem na nossa Federação.

O Ministério Público também precisa se adequar, se estruturar para cumprir o que está nesse relatório, o que está disposto nesse relatório. É bom que se diga: assim, tem toda uma dificuldade que não cabe aqui ficar falando ou querendo explicar como funciona o sistema interamericano de direitos humanos. Mas fato é que ele tem duas fases. Então, a primeira fase é a da Comissão, a próxima é da corte, o que nos levaria a uma condenação.

Então, essa fase da Comissão terminou, significa que está tudo pronto para o caso ir para corte e que, mais uma vez, no relatório, eles apontam a necessidade da tipificação do crime de desaparecimento forçado. Não me recordo, confesso, não sei se o Deputado Danniell Librelon, Deputada Martha Rocha me ensinou que são 46 Deputados do Rio, não é? Eu acho que seria muito importante. Isso é o estrito cumprimento de uma decisão judicial. Essa estrita observância da ordem jurídica de um sistema que - repito - nós nos comprometemos, no pleno exercício da soberania do estado brasileiro, se comprometeu

a cumprir as decisões da corte de forma obrigatória e, portanto, essa tipificação me parece, assim, urgentíssima.

Tudo o sistema internacional funciona com os conceitos de nomear e constringer, envergonhar um estado. E o descumprimento dessas decisões aí envergonha o estado brasileiro. Então, deixo aqui esse pleito, porque eu acho que é algo que a casa pode fazer com acerto e com boas chances. O Ministério Público também precisa se estruturar, volta a dizer.

Ainda que a gente tenha assim... venha honrando, se empenhando muito pra honrar essas nossas possibilidades, eu falei do desaparecimento forçado, mas a verdade é que o Ministério Público pode atuar em qualquer frente de desaparecimento, porque, no mínimo, cada uma dessas pessoas desaparecidas, não só crianças e adolescentes, estão numa situação vulnerável.

Então a gente vai falar de situação de violência doméstica, a gente vai falar do idoso senil, a gente vai falar da pessoa que tem questões psíquicas, mentais, que comprometem... A gente vai falar do que tem nas ILPIs, a gente vai falar das crianças que estão em situação de acolhimento, aí eu também destaco mais uma mais uma contribuição valerosa do Ministério Público, que é o Módulo Criança e Adolescente.

Antes desse módulo, a gente não sabia sequer quem eram as crianças que estavam nessas entidades. Enfim, assim, me coloco e coloco o Ministério Público - estou falando em nome do Procurador Geral, por ele designada - absolutamente à disposição. A gente tem participação em rede de muitos grupos. Não só do comitê, mas de todos os GTs, enfim, exatamente com esse propósito. A dor de uma pessoa. Nesse universo de números, eu acho que eu fui abundante aqui nos números que eu trouxe, mas é importante que a gente saiba a dor de um.

E aí eu ainda vou dizer mais: é a dor de uma, porque normalmente é uma mulher, que adoece, quando não falece, deixa os demais filhos numa profunda situação de vulnerabilidade. E a gente tem muitos exemplos.

E eu vou me permitir aqui falar de algo que mexe muito comigo, quando a Jovita fala. Ela não está aqui, mas pra mim é como se ela estivesse. Que ela não vai visitar o filho, porque ela tem medo de encontrar o corpo da Priscila. Então, assim, isso relata, isso de uma forma ilustra o que é o desaparecimento para uma pessoa.

É isso. Então, aqui, com os números que eu gosto, de quase 700 mil numa década. Ai vem um rosto, uma pessoa e o seu sofrimento. Todo o gatilho que isso traz, não é? A gente não tem sequer, no mundo jurídico, a definição do que é o status de uma pessoa desaparecida. A gente tem feito muitas discussões no âmbito do Conselho Nacional do Ministério Público que a gente precisava inclusive de um estatuto do desaparecimento, do desaparecido. Porque para abrir, para que a família tenha o mínimo de segurança, ela tem que promover a declaração de ausência e a declaração de morte presumida.

Agora, você imagina uma pessoa como a Jovita pedir, judicialmente, a declaração de morte presumida da filha dela. O que é, que sentimento é esse? Que sofrimento é esse? Então, a gente também tem esse dever. Fica aí mais uma sugestão no âmbito legislativo, que é muito urgente, me parece.

Eu não sou civilista, mas talvez Rodrigo e a colega também da Defensoria possam falar do que já passaram no âmbito - Rodrigo, inclusive, já me falou - dos atendimentos de familiares de pessoas desaparecidas que procuravam providências nesse âmbito.

É isso. Agradeço muitíssimo a oportunidade. Quero colocar aqui, mais uma vez, o Ministério Público à disposição; dizer que alguns estados já avançaram muito, como, por exemplo, o estado do Ceará, que tem uma situação difícil, como inclusive migrações. Hoje, inclusive, isso tem sido, há uma ou duas semanas saiu no O Globo, eles têm um contingente migratório enorme por conta da violência, e eles assimilaram o sistema nacional para vários âmbitos, que vão muito além da Polícia. A gente ficou muito fixado aqui na questão policial, mas a saúde tem que trabalhar com essa perspectiva, a assistência, para ontem, tem que trabalhar com essa perspectiva e o Estado, de uma maneira geral, e a sociedade civil também tem que trabalhar com essa perspectiva. O sistema está aí. É para todos. O Ministério Público se orgulha da construção, mas quer muito vê-lo utilizado para que isso fortaleça o enfrentamento do problema.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Obrigado, Dr. Eliane. Eu vou fraquear aqui aos colegas para fazerem algumas perguntas.

A SRA. MARTHA ROCHA - Eu queria.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não. Deputada Renata também? Vou passar então para a Deputada Martha Rocha e depois para a Deputada Renata. Por favor, Deputada.

A SRA. MARTHA ROCHA - Eu quero dizer, Presidente, que a sua iniciativa de colher as assinaturas para a realização desta CPI, por si só, já foi muito importante, mas que a riqueza das audiências que nós estamos tendo - e aí me refiro a todos os presentes - demonstra que essa decisão foi não só acertada, mas foi fundamental. Eu hoje saio daqui, infelizmente, daqui a pouco, preciso me ausentar para uma outra reunião, mas hoje eu saio daqui particularmente tocada com a abordagem que foram feitas.

Aí, eu quero lembrar aqui que a Lei Maria da Penha surge também de uma reprimenda do governo brasileiro feita junto à OEA. Então, me parece que possamos, além de nos sentirmos envergonhados com a situação das mães de Acari, mas possamos transformar esse constrangimento, essa vergonha, em um projeto de lei que possa fazer a diferença e evitar que fatos dessa natureza voltem a acontecer. Acho que, lembrando aqui não só dos 46 Deputados Federais, nós temos Senadores do Estado do Rio de Janeiro que também, considerando a relevância do tema, podem também contribuir para a formação desse entendimento, sobretudo quando a nossa promotora fala sobre o desaparecimento forçado.

Mas eu queria fazer uma observação. Nós verificamos aí, recentemente, uma grande mobilização do Ministério da Justiça no tocante à coleta de DNA. Aí, eu queria saber, eu até anotei aqui o nome do papiloscopista, vou até pedir para conversar com ele, porque acho que, ao final, sabe, Presidente, a Assembleia Legislativa destinou 226 milhões, em cinco anos, para o enfrentamento da tuberculose; a Assembleia Legislativa, no início da pandemia, destinou 100 milhões aos municípios, cerca de um milhão para cada município, para o enfrentamento da pandemia; a Assembleia Legislativa destinou 20 milhões ao Museu Nacional; a Assembleia Legislativa destinou também uma verba para a elaboração de respiradores pulmonares, a Assembleia Legislativa destinou, uma iniciativa até da Deputada Renata Souza, me corrija, Deputada, 20 milhões para a Fiocruz para a construção de um programa voltado para as comunidades carentes. Todos esses temas são muito importantes. Acho que esta Comissão pode fazer esse papel: "atenção, Presidência, precisamos..." E aí a gente precisa saber verdadeiramente o que é necessário.

Então, acho que essa é apenas mais uma singela contribuição, mas eu queria saber se essa coleta de DNA - e o Estado do Rio de Janeiro se notabilizou, porque a Polícia Civil já tem, há muito tempo, o Instituto de Pesquisa Genética - se, na ponta, doutora, a coleta do DNA é eficiente, me parece que sim, mas se teria outra medida que pudesse ser mais eficiente com a qual a gente pudesse contribuir aqui. Parabéns pela sua manifestação.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Doutora, vamos ouvir a Deputada Renata? Porque aí consolida tudo. Acho que fica mais fácil. Deputada, por favor.

A SRA. RENATA SOUZA - Muito obrigada, Sra. Eliane. É sempre bom ouvi-la. E toda a experiência que carrega junto à sua participação no Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, sem dúvida nenhuma, enriquece a Assembleia Legislativa. Em diferentes momentos, a gente já pôde contar com a sua participação trazendo elementos centrais da defesa dos direitos humanos, da defesa do Estado Democrático de Direito. Então, quero agradecer muito a sua participação aqui na CPI e já corroborar com todos os questionamentos que V.Exa. traz com relação à tipificação do desaparecimento forçado. É muito importante essa fala recorrente inclusive das mães. A gente teve uma das oitavas, antes de chegarmos ao recesso parlamentar, em que as mães traziam esse elemento como central hoje, porque se não há uma tipificação hoje há um crime, e o crime ele ocorre cotidianamente nesse sentido.

Então, é um pleito importante e acho que a gente pode fazer aqui essa força-tarefa de provocar os Deputados não só do Rio de Janeiro, mas deputados que têm a ver com a pauta da criança e dos adolescentes, que tenham a ver com direitos humanos, para que possam conduzir esse debate na Câmara Federal.

Uma outra coisa que me chama muito a atenção e que foi falado aqui pelo Sr. Luizinho, mas também eu acho que traz um pouco na sua fala, Dra. Eliane, tem a ver exatamente com todo esse processo do inquérito policial: se não há inquérito, não há formas de se investigar. E aí essas famílias se encontram em uma situação absurda; são elas que têm que levar provas para a Polícia para que se possa ter um desenvolvimento da investigação.

Eu acompanhei um caso, em 2010, da Gisela, de oito anos, que desapareceu na porta da escola, da Escola Bahia, na passarela 7, da Av. Brasil. Ela morava na Maré. Eu acompanhei o caso dela e era impressionante porque ela sai da escola, e ali, nessa parte da Av. Brasil, tem um volume enorme de caminhões. Então, toda história que já se colocava com relação ao desaparecimento da Gisela tinha a ver com essa passada dos caminhões ali na passarela 9. A família não conseguia conduzir, a partir da relação, na época foi a 21ª DP, uma relação que pudesse ao menos trazer a tentativa de retirar as câmeras de vídeo que estavam ali, aquelas câmeras de segurança.

Então, câmera de segurança que são a primeira coisa que a gente vai pensar em qualquer caso, a família teve uma dificuldade imensa para reaver as câmeras de segurança do posto de gasolina que tem do lado, da escola, enfim, de tudo que está ali no envolta da escola, mas era a família que tinha que se preocupar com isso. Não era, necessariamente - "ah, vocês conseguiram...?"

Então, isso estou falando de 2010. Gisela não reapareceu, a família não sabe o que aconteceu. Enfim, um dos casos dramáticos que a gente acompanhou de desaparecimento de crianças.

Hoje, eu lhe indago, Dra. Eliane, como é que fica isso, esse processo? Porque a gente sabe também que o Ministério Público tem uma função muito importante de controle externo da atividade policial. Onde isso entra também no papel do Ministério Público?

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Deputado Danniell Librelon.

O SR. DANNIEL LIBRELON - Não vou fazer nenhuma pergunta, para não ser redundante, diante do que foi falado aqui das nossas companheiras da CPI.

Dra. Eliane, na sua fala, quero parabenizá-la e agradecer pela explanação. Sabemos que o tema é muito extenso, por ser 20 minutos, conseguimos entender, mais ou menos, como o Ministério Público trabalha em cima dessa temática e também o comprometimento que V.Exa. tem diante desse assunto.

Fico feliz em saber que a senhora gosta de números, até porque são os números que conseguem confrontar certas situações que vêm acontecendo no nosso estado, tanto também no encontro dessas pessoas ou crianças desaparecidas, como também na evasão do lar, que é o índice maior que existe hoje no Estado do Rio de Janeiro.

Então, eu me sinto contemplado na fala de V.Exa. quando colocou diante dos programas e também dos dados que o Ministério Público tem mediante essa temática.

Referente à questão da identificação dessas crianças, como aqui mencionou à Deputada Renata Souza, um apontamento que V.Exa. fez, para que possamos também debruçar, através desta CPI, e avançar nessa questão para agilizar no encontro dessas crianças que são vitimadas ao desaparecimento.

Muito obrigado pela explanação. Muito obrigado pela oportunidade também.

A SRA. RENATA SOUZA - Você me permite, Sr. Presidente e sr. relator?

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Pois não.

A SRA. RENATA SOUZA - Só para solicitar à Dra. Eliane que também traga ao conhecimento da CPI esses dados tabulados e sistematizados para que possam contribuir aí para o trabalho do nosso relator com o aprimoramento de um reflexo estatístico sobre essas situações. Eu achei fabuloso o apanhado que a senhora nos apresentou.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Knoploch) - Antes de passar a palavra para a Dr. Eliane, a Deputada Renata Souza estava falando sobre a questão de câmeras, e me vão vindo algumas coisas na cabeça. Aqui, a gente, mesmo na Casa, já debatemos sobre a questão de reconhecimento facial para casos de pessoas procuradas pela Justiça, geralmente criminosos; essa ferramenta pode ser usada para o caso de crianças desaparecidas. A gente precisa de um banco de dados. A própria doutora disse que o Ministério Público tem esse banco de dados. Acho que algo que a gente poderia aqui estar se debruçando porque os prédios públicos têm câmeras. Hoje, por exemplo, na região da Tijuca, a prefeitura do Rio fez o cerco eletrônico junto à Polícia Militar e parece que agora vai estar também no reconhecimento facial de pessoas, no caso daqueles que estão com mandado de prisão em aberto, poderia ser feito também para o caso de crianças desaparecidas.

Então, acho que tem tantas coisas que a gente pode fazer. A doutora disse do caso bem-sucedido do Ceará. Pessoas desaparecidas, vocês percebem que nos locais que têm êxito, não foram investidas grandes fortunas. Na verdade, o que foi feito foi o entendimento que esse é um caso sensível, é um caso social, e mais do que isso, se uma criança ou uma pessoa for encontrada, já valeu a pena.

Então, eu acho que quando você tem a sensibilidade para essa situação, a doutora falou das mães, e realmente a gente sempre fala aqui, a gente sempre comenta aqui na CPI que a gente está sempre chamando as mães e nunca os pais, porque, de fato, as mães são as que param suas vidas - sempre digo que não existe amor maior do que amor de mãe - são elas que param as suas vidas para procurarem seus filhos, para se dedicarem a encontrar, de fato, aquele ente.

Então, quando tem essa sensibilidade, a gente, de fato, consegue avançar.

Desculpa, doutora. Vou passar a palavra para a senhora.

A SRA. ELIANE LIMA PEREIRA - Agradeço muito o interesse e as perguntas. Acho que vou tentar ir de ponto a ponto.

Primeiro, Deputada Martha Rocha, a respeito da questão do banco de perfis genéticos. É muito importante. Aqui no Rio, a gente teve um encontro. Eu falo que todo encontro é uma felicidade, ainda que tenha sido a identificação de um corpo. Nesse caso, foi a identificação de um corpo, mas que possibilitou aquela família elaborar o seu luto. Claro que as potencialidades são muitas. A gente poderia ter muito mais de encontro, pode ter, mas isso precisa começar, e eu considero que foi um bom começo. Foi uma semana, a campanha mais intensificada, ela se deu em uma semana, com um ponto focado em cada local do Brasil. acho, realmente, que vale muito a pena ouvir o Alexandre Trece, porque ele, de fato, tem conhecimento técnico que eu não teria, mas que eu venho procurando aprender, mas sou neófito, naturalmente, nessa questão, mas é importante que a gente... Nós temos uma crítica, e aí eu falo nós, do Ministério Público como um todo, o comitê sediado no Conselho Nacional do Ministério Público, porque o que a gente entende é que existem muitos restos mortais que precisavam passar por esse perfil genético ante de a gente chamar as famílias. É uma crítica, mas isso não anula a política que vem sendo desempenhada.

É como se fosse uma gravação. A providência mais cara e mais avançada, do ponto de vista tecnológico, é o perfil genético. Mas antes do perfil genético, a gente tem a antropologia forense. Antes da antropologia forense, a gente tem a base, que é a biometria. Então, é nisso que... Eu precisaria de uma outra CPI para apurar a questão documental e a questão do sub-registro no Estado do Rio de Janeiro, que infelizmente nos envergonha porque a gente tem, aproximadamente, o dobro da taxa de sub-registro do que a média nacional.

Então, isso já seria, por si só, uma questão séria, uma política importantíssima. O Estado do Rio de Janeiro teve a vanguarda, pois estabeleceu uma lei determinando que em todas as unidades hospitalares onde há mais de 100 nascimentos por mês conte com um cartório, que são as chamadas unidades interligadas.

A SRA. MARTHA ROCHA - Foi de minha autoria.